Canary III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 43.122.383/0001-83

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de janeiro de 2026

RT 334/2026

Canary III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Canary III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Canary III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Canary III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundos de investimento offshore

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo possuía investimento em cotas de fundo offshore no montante de R$ 39.736, representando 84,03% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desse investimento na mensuração do valor da cota do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desse investimento foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Obtenção da documentação comprobatória da propriedade do investimento e do valor investido;
- Exame das demonstrações financeiras auditadas do Fundo Investido e análise do respectivo relatório dos auditores independentes; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos offshore, consideramos que a avaliação realizada pela Administradora do Fundo, bem como os critérios e premissas adotados para a apuração, mensuração e registro desses investimentos, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

CANARY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 43.122.383/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/01/2026			31/01/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre o PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% sobre o PL do fundo
Ativo circulante			**1.065**	**2,10%**		**1.209**	**2,27%**
Caixa e equivalente de caixa			**1.065**	**2,10%**		**1.209**	**2,27%**
Cotas de fundos de investimentos		**207**	**1.065**	**2,10%**	**395**	**1.209**	**2,27%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4.1**	207	1.065	2,10%	395	1.209	2,27%
Ativo não circulante			**49.698**	**97,99%**		**51.980**	**97,79%**
Títulos e valores mobiliários			**49.698**	**97,99%**		**51.980**	**97,79%**
Cotas de fundos de investimentos		**8.448.345**	**43.165**	**85,11%**	**7.129.889**	**41.661**	**78,38%**
Canary Anchos Fund III LP	**5.1**	8.448.345	43.165	85,11%	7.129.889	41.661	78,38%
Ações de companhia offshore		**1**	**6.533**	**12,88%**	**1**	**10.319**	**19,41%**
Canary III FIP-IE	**6.1**	1	6.533	12,88%	1	10.319	19,41%
Total do ativo			**50.763**	**100,09%**		**53.189**	**100,06%**
Passivo circulante			**47**	**0,09%**		**35**	**0,06%**
Outras obrigações			**47**	**0,09%**		**35**	**0,06%**
Taxa de administração e gestão	**15**		21	0,05%		23	0,04%
Auditoria e custódia			25	0,04%		11	0,02%
Taxa de fiscalização CVM			1	0,00%		1	0,00%
Total do passivo			**47**	**0,09%**		**35**	**0,06%**
Patrimônio líquido			**50.716**	**100,00%**		**53.154**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**50.763**	**100,09%**		**53.189**	**100,06%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CANARY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 43.122.383/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/01/2026	31/01/2025
Ações de companhias investidas		**(3.786)**	**(2.655)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**6.3**	(3.786)	(2.655)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**1.655**	**8.505**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4.2**	151	134
Resultado com cotas de fundos offshore	**5.3**	1.504	8.371
Demais despesas/receitas		**(307)**	**(296)**
Taxa de administração e gestão	**9, 10, 15**	(256)	(258)
Auditoria e custódia	**10**	(27)	(23)
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(22)	(13)
Outras despesas	**10**	(2)	(2)
Resultado do exercício		**(2.438)**	**5.554**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CANARY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 43.122.383/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/01/2026	31/01/2025
Resultado do exercício	**(2.438)**	**5.554**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(2.438)**	**5.554**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CANARY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 43.122.383/0001-83)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de janeiro de 2024	**51.495**	**51.495**	**(3.895)**	**47.600**
Resultado do exercício	-	-	5.554	5.554
Saldo em 31 de janeiro de 2025	**51.495**	**51.495**	**1.659**	**53.154**
Resultado do exercício	-	-	(2.438)	(2.438)
Saldo em 31 de janeiro de 2026	**51.495**	**51.495**	**(779)**	**50.716**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CANARY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.122.383/0001-83)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/01/2026	31/01/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	151	134
Pagamento de taxa de administração e gestão	(257)	(258)
Pagamento de auditoria e custódia	(14)	(32)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(22)	(13)
Pagamento de anbima	(2)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(144)**	**(171)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(144)**	**(171)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.209	1.380
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.065	1.209
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(144)**	**(171)**
Lucro líquido do exercício	**(2.438)**	**5.554**
(-) Ajuste ao valor justo de ações	3.786	2.655
(+/-) Ajuste resultado com cotas de fundos offshore	(1.504)	(8.371)
(+/-) Ajuste contas a pagar	12	(9)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(144)**	**(171)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

CANARY III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 43.122.383/0001-83

Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

1. Contexto Operacional

O Canary III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído em 21 de julho de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até 2 períodos consecutivos de 1 ano cada, mediante deliberação da assembleia geral de cotistas convocada pela gestora. A Classe iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2021 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados profissionais nos termos da Instrução CVM 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

O objetivo da Classe é obter ganhos mediante investimentos, direta ou indiretamente, por meio de outros veículos de investimento, no Fundo Investido, que terá como principal objetivo realizar investimentos em sociedades de venture capital, principalmente através do investimento e participação societária em empresas de tecnologia de capital fechado, que se encontram em estágio inicial de desenvolvimento, no Brasil ou no exterior ("sociedade investida" ou "sociedade alvo", conforme aplicável).

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até

haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 26 de junho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundos de investimento em offshore

As cotas offshore é registrado inicialmente pelo valor de aquisição em dólares, convertido para reais na data da transação. Seu valor é atualizado diariamente pela variação cambial do dólar frente ao real, com os efeitos reconhecidos no resultado. Trimestralmente, o ativo é atualizado pelo NAVE (Net Asset Value Estimate), e os ajustes decorrentes são contabilizados em resultado de acordo com o critério de mensuração.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

d. Ativos em moedas estrangeiras

A conversão dos ativos denominados em moeda estrangeira devem ser convertidas utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 Brasil Bolsa e Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2).

Em caso excepcionais em que a administradora entenda que a utilização da taxa de câmbio (D-2) não reflita adequadamente o valor justo para a cota da Classe, pode utilizar-se de outra taxa desde que reflita de forma adequada o valor justo.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	31/01/2026	31/01/2025
Fundo de Investimento em Renda Fixa (*)	1.065	1.209
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.065**	**1.209**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do XP Cash A1 possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

XP Cash A1 Fundo de Investimento Financeiro em Renda Fixa (“XP Cash A1”)

O XP Cash A1 Fundo de Investimento Financeiro em Renda Fixa (“XP Cash A1”) foi constituído em 25 de setembro de 2025, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 07 de outubro de 2025, com prazo de duração indeterminado e destina-se a investidores em geral, assim definidos pela CVM 30/21.

O XP Cash A1 tem por objetivo investir em títulos públicos federais e/ou, operações compromissadas lastreadas nesses títulos, e ativos de renda fixa, com o objetivo de acompanhar o certificado de depósito interfinanceiro (CDI), observado que a classe de cotas deverá respeitar os seguintes critérios de alocação em relação a política de investimentos presente no regulamento vigente.

O XP Cash A1 não apresenta demonstrações financeiras auditadas. Conforme disposto na Instrução CVM 175/22, fundos de investimento cujo prazo de constituição seja inferior a 90 dias em relação à respectiva data-base estão dispensados da obrigação de elaborar e divulgar demonstrações financeiras auditadas.

Resultado com cotas de fundos	31/01/2026	31/01/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIF	151	134

5. Cotas de Fundos Offshore

5.1. Posição em Cotas de Fundos Offshore

A Classe possui investimento em Cotas de Fundos Offshore, conforme demonstrado abaixo:

Fundo Offshore	31/01/2026		31/01/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Canary Anchos Fund III LP	8.448.345 (*)	43.165	7.129.889 (*)	41.661
Total	**8.448.345 (*)**	**43.165**	**7.129.889 (*)**	**41.661**

(*) A quantidade de cotas acompanha o Net Asset Value Estimate.

Movimentações com Cotas de Fundo Offshore

Fundo Offshore	31/01/2025	Resultado a valor justo	31/01/2026
Canary Anchos Fund III LP	41.661	1.504	43.165
Total	**41.661**	**1.504**	**43.165**

Fundo Offshore	31/01/2024	Resultado a valor justo	31/01/2025
Canary Anchos Fund III LP	33.290	8.371	41.661
Total	**33.290**	**8.371**	**41.661**

5.2. Descrição – Cotas de Fundos Offshore

Canary Anchors Fund III LP

O Canary Anchors Fund III, L.P. (Anchors III) foi constituído em 21 de junho de 2021, como sociedade em comandita simples do Delaware e iniciou as suas atividades em 2 de agosto de 2021. O objetivo principal do Anchors III consiste em adquirir, deter, gerir, supervisionar e distribuir ou alienar investimentos de carteira em empresas de tecnologia em fase inicial, de capital fechado, localizadas principalmente no Brasil; e exercer outras atividades habituais de capital de risco ou de fundos de investimento em fase inicial, de capital de risco ou fundos de investimento em estágio inicial. A Anchors III possuí prazo de encerramento em 21 de junho de 2031, a menos que seja encerrada antes ou prorrogada através de acordos de prorrogação.

O Canary Anchors Fund III, L.P. (Anchors III) é gerido pela Canary Fund III GP, LLC (o Sócio Geral), uma sociedade de responsabilidade limitada de Delaware, sociedade de responsabilidade limitada de Delaware.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis da Canary Fund III LP e do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Frank, Rimernan + Co. LLP, que emitiram o seu parecer de auditoria sem modificação, datado em 30 de março de 2026.

- **Valor justo – Cotas de Fundos Offshore**

Em 31 de janeiro de 2026, a Administradora da Classe avaliou o valor do *net assets value* ("NAV") do Anchors III e concluiu que não há necessidade de ajustes para que o NAV reflita adequadamente o valor justo de suas cotas. Os investimentos do Anchors III são mensurados ao valor justo.

Resultado	31/01/2026	31/01/2025
Resultado com cotas de fundos offshore	1.504	8.371

6. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

6.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/01/2026		31/01/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Canary III FIP-IE	1	6.533	1	10.319
Total	**1**	**6.533**	**1**	**10.319**

6.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhias investidas	31/01/2025	Resultado a valor justo	31/01/2026
Canary III FIP-IE	10.319	(3.786)	6.533
Total	**10.319**	**(3.786)**	**6.533**

Companhias investidas	31/01/2024	Resultado a valor justo	31/01/2025
Canary III FIP-IE	12.974	(2.655)	10.319
Total	**12.974**	**(2.655)**	**10.319**

6.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Canary III FIP - IE

A Canary III FIP-IE ("Canary III") possuí sede social situada nos escritórios da Intertrust Corporate Services (Cayman) Limited, One Nexus Way, Camana Bay, Grand Cayman KY1-9005, Ilhas Cayman. Os objetos da sociedade são ilimitados e a sociedade tem plenos poderes e autoridade para realizar qualquer objeto não proibido por qualquer ato das Ilhas Cayman. A Sociedade tem capacidade empresarial sem restrições e é capaz de exercer todas as as funções de uma sociedade anônima.

- **Alterações estatutárias**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve alterações estatutárias.

- **Demonstrações financeiras**

A Canary III FIP-IE, não possui demonstrações financeiras auditadas.

- **Ajuste a valor Justo**

A companhia atua como holding e não possui investimentos, sendo que todo o recurso aportado pelo fundo fica alocado em títulos de renda fixa com liquidação diária. A companhia está sendo marcada na carteira da Classe, pelo seu custo de aquisição acrescido dos rendimentos obtidos nas aplicações de liquidez diária da Canary III, bem como o reconhecimento diário da atualização do dólar.

Ajuste a valor de mercado	31/01/2026	31/01/2025
Ajuste a valor justo companhias fechadas	(3.786)	(2.655)

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotistas declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Risco Operacional das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Concentração da Carteira do Fundo: A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital 54 social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Riscos de Alteração das regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de não atendimento aos requisitos de portfólio previstos na Lei 11.312/06, os Cotistas poderão estar sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do Imposto de Renda (“IR”), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 2º, Parágrafo Quinto, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004,

ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, e no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31 de agosto de 2015.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

A Administradora e Gestora receberão, pelos respectivos serviços de administração fiduciária e de gestão de recursos prestados em favor da Classe, a título de Taxa Máxima Global, remuneração conjunta correspondente a 0,5% ao ano do Capital Subscrito ou do Capital Investido, observado o pagamento do valor mínimo mensal de R$ 10, atualizado anualmente, todo mês de janeiro, pela variação do IGP-M acumulado positivamente no ano anterior.

A remuneração percentual referida acima é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) é provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

Apropriação de resultado com taxas	31/01/2026	31/01/2025
Taxa de administração e gestão	256	258

- **Taxa de performance**

Em função do resultado do Fundo, a gestora faz jus ao recebimento de uma taxa de performance, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) da valorização da cota do Fundo que exceder a valorização da taxa de câmbio referencial (conforme abaixo definido) no período de apuração ("Índice de Referência"), já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração e a taxa de custódia ("taxa de performance").

Para os fins do regulamento do Fundo, "taxa de câmbio referencial" significa a taxa de câmbio apurada e divulgada pela B3, a partir da coleta diária de cotação de compra e venda de dólar dos Estados Unidos da América (cotações firmes) para liquidação em dois dias (D+2).

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, não houve despesa a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

O Custodiante receberá, pela prestação de seus respectivos serviços de custódia de ativos financeiros e de valores mobiliários em favor do Fundo, a título de Taxa Máxima de Custódia, remuneração correspondente a 0,001% ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, respeitado o valor máximo mensal de R$ 1, observado que tal valor já está englobado na Taxa Máxima Global.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/01/2026		31/01/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	256	0,52%	258	0,51%
Auditoria e custódia	27	0,05%	23	0,05%
Taxa de Fiscalização CVM	22	0,04%	13	0,03%
Outras Despesas	2	0,00%	2	0,00%
Total	**307**	**0,61%**	**296**	**0,59%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/01/2026	31/01/2025
50.050	50.121

11. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Classe de Cotas	31/01/2026	31/01/2025
Quantidade de Cotas emitidas	51.495	51.495
Patrimônio Líquido	R$ 50.716	R$ 53.154

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	31/01/2026	31/01/2025
Rentabilidade da Classe %	(4,59%)	11,67%
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	(4,59%)	11,67%
Valor da Cota	984,8611	1.032,2451
Patrimônio líquido médio R$/mil	50.050	50.121

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio da Classe é dividido em cotas de classe única que correspondem a frações ideais de tal patrimônio, sendo todas nominativas e escriturais em nome de seu titular, conferindo a estes idênticos direitos patrimoniais, políticos e econômicos.

O patrimônio líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe é de R$ 20.000 (“patrimônio inicial mínimo”).

A distribuição de cotas da primeira emissão realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 160/22, sendo as principais características:

Montante total da oferta: R$ 75.000, sem considerar a potencial emissão de lote adicional de R$ 15.000;

Preço por cota: R$ 1 (um mil);

Coodenador lider: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Tíulos e Valores Mobiliários S.A.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, não houve emissão de cotas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

As cotas serão amortizadas de acordo com os termos e condições previstos no regulamento e aprovado pela assembleia geral. A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, não houve amortização de cotas.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	XP Allocation Asset Management Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. e, gestão pela XP Allocation Asset Management Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 9 e 10.

Partes relacionas	31/01/2026		31/01/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração e gestão	256	21	258	23

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/21, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações Estatutárias

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 24 de junho de 2025, aprovou os seguintes temas:

i) Promover a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de sua adaptação às disposições da Resolução CVM 175, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo será de classe única, na forma do Anexo I a este instrumento; e

ii) Em decorrência da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, aprovar a alteração da denominação do Fundo, o qual passará a ser denominado "Canary III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de janeiro de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável